



CONSIDERANDO que o fundamento apresentado pelo Município de Feijó, qual seja, que "a prorrogação das inscrições poderá prejudicar o certame" não constitui, por si só, motivo idôneo, especialmente em razão da necessidade de conferir concretude ao princípio da publicidade e da transparência, a fim de maior quantitativo possível de pessoas tenha conhecimento da seleção;

CONSIDERANDO que, ainda que lícita fosse referida contratação, fere o princípio da razoabilidade e efetividade a disponibilização de edital apenas 10 (dez) dias antes da prova objetiva, ainda que lastreado em ato normativo municipal;

CONSIDERANDO que constitui improbidade administrativa, conforme previsto no art. 11, incisos I e V, da Lei n. 8.429/92, "praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência" e "frustrar a licitude de concurso público";

RESOLVE:

I - CONVERTER a Notícia de Fato n. 01.2017.00000999-0, em trâmite nesta Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó, e, por consequência, INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com fundamento no art. 8, §1º, da Lei n. 7.347/85, e no art. 2º, inciso I, da Resolução n. 23/2007/CNMP, com vista à adoção célere de medidas tendentes a obstar o andamento do processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2017 – SEMCIS, a fim de, em seguida, solucionar as irregularidades identificadas e expostas nesta portaria, bem como, ao final, pactuar ações planejadas para elaboração de concurso público, ou, ainda, adequação do édito ao ordenamento jurídico vigente;

II - NOMEAR o Oficial de Gabinete Edivaldo Tavares Barbosa, lotado nesta Promotoria de Justiça, para, sob o compromisso de estilo, secretariar o presente feito e realizar todas as medidas administrativas necessárias ao cumprimento das providências determinadas;

III - DETERMINAR que seja autuada esta Portaria e devidamente registrada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, em seguida publicada, assinalando como objeto: "Processo seletivo 001/2017 - SEMCIS - Contratação de servidores temporários.

Município de Feijó. Ausência de publicação do edital no diário. Período de pagamento da taxa de inscrição. Número de vagas. Cargos de cunho permanente. Irregularidades no edital. Lisura. Concurso Público. Regra constitucional", providenciando-se, ainda:

a) a EXPEDIÇÃO de ofício requisitório ao Município de Feijó para que, no prazo fixado de 10 (dez) dias, seja enviada a este órgão ministerial toda a documentação relativa ao Processo Seletivo 001/2017, inclusive contendo a lista dos inscritos, a documentação apresentada por cada candidato, os critérios objetivos utilizados para classificação e demais documentos relativos ao processo seletivo;

b) a EXPEDIÇÃO de recomendação ao alcaide do Município de Feijó e aos integrantes da comissão organizadora, a fim de que, de imediato, suspendam a tramitação do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 001/2017 – SEMCIS;

c) a COMUNICAÇÃO ao Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Acre (Presidente do CSMP) e à Excelentíssima Corregedora-Geral do Ministério Público do Acre, informando sobre a instauração do presente procedimento, encaminhando-lhes cópia da respectiva portaria;

d) a PUBLICAÇÃO esta portaria em Diário Oficial, conforme procedimento de praxe.

Para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público, deverão ser colhidas todas as provas permitidas pelo ordenamento jurídico, tais como depoimentos, certidões, relatórios e documentos.

Após estas providências iniciais, voltem os autos conclusos para dar seguimento nas deliberações.

Cumpra-se.

Feijó/AC, 27 de abril de 2017.

Ocimar da Silva Sales Júnior
Promotor de Justiça Substituto

CPL

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 020/2017 – Sistema de Registro de Preços
Processo nº 1084 / 2017 – Secretaria Geral do Ministério Público
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em produção e reprodução de material publicitário e gráfico a ser utilizado em atividades educativas e de divulgação do Ministério Público do Estado do Acre
Abertura: 12 de maio de 2017

Hora: 09:00
Local: Departamento de Licitações do Ministério Público Estadual – Rua Marechal Deodoro, nº 472 – Ipase – Rio Branco – Acre
O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site desta Instituição: <http://www.mpac.mp.br>, ou em seu Departamento de Licitações, do dia 02 ao dia 11 de maio de 2017, de 08:00 às 18:00 horas.
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2017.

Rosimeire de Fátima Ribeiro
Pregoeira do MPE/AC